

026718

	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
	Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP: 04097-900 CNPJ: 59.952.259/0001-85

À empresa: SÃO JOÃO ALIMENTOS LTDA	Proc. nº 211/2021
CNPJ nº: 56.814.395/0001-10	AC n.º 55/2021
Rua Est Salto Bonito KM 1, SN, Estação, CEP 18900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP	Empenho nº 2021NE00323
Telefone: (14) 3332-1329	Verba nº. 33903010
E-mail: eduardo@pateko.com.br	Unid. Solic: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Autorização de Compra, conforme Decisão do Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, em 28/05/2021, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores (Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98).

Item	Qtde.	Unidade de fornecimento	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	Saco de 1 (um) quilo	Açúcar; Obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, devidamente lacrado, embalagem de 1 (um) kg, validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 271 de 22/09/2005, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PATEKO	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00

O valor total da proposta é de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Prazo de entrega: 7 (sete) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à emissão da autorização de compra, devidamente assinada pela contratada.

Prazo de garantia: O prazo de validade dos produtos é de 15 (quinze) meses, contados a partir da lavratura do recibo de entrega do material ou do Termo de recebimento.

Condições de pagamento: 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, atestada pela Unidade Solicitante, mediante a disponibilização, via Internet, de cópias das certidões comprobatórias de regularidade de contribuições à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao FGTS, devidamente atualizadas.


O fornecimento do objeto desta Autorização de Compra será disciplinado pela Lei Federal nº. 8666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 e demais alterações posteriores, Lei Estadual nº. 6544/89 e alterações posteriores, no que não conflitar com a Lei Federal, por força do Ato nº. 33/95 e nº. 04/00, da Egrégia Mesa da ALESP.

Entregar o material acompanhado da NF em 2 vias, mencionando o número da conta corrente para crédito do pagamento na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, no subsolo do prédio da ALESP, no horário das 14:00 às 18:00, de 2ª à 6ª feira - tel. 3886-6191. No caso de Nota Fiscal Eletrônica, enviar para: almox.dap@al.sp.gov.br. Portaria de Carga e Descarga da ALESP, localizada na Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Av. Pedro Álvares Cabral.

São Paulo, 02 de junho de 2021.

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

João Fernando de Carvalho Vieira
Gestor Substituto da Coordenadoria de
Contratações

Assinatura: 	Nome e RG:
<u>Maírcia Sanchez - 34.293.210 - X</u>	
Recebemos essa A. C. em <u>02/06/2021</u>	